
PORTRARIA N° 003/2022

CONDE, 10 de agosto de 2022

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CONDE,
ESTADO DA PARAIBA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.
117 da lei complementar n° 0003/2018 Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como
garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância
e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de
irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO denúncia encaminhada pela Ouvidoria no dia 20 de
julho do corrente;

CONSIDERANDO admissibilidade da denúncia;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores para compor a **Comissão de Sindicância
N° 003/22**, conforme descrição:

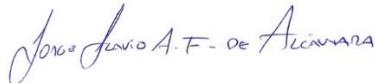
I – Presidente;

WANDERLEY CÂNDIDO DE LIMA – MAT. 1325

II – Membros;

- a) **ROBSON DOS SANTOS CRUZ – MAT. 1781 e**
- b) **ANDERSON DE MATOS CARVALHO MAT. 1784**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.



**JORGE FLÁVIO A. F. DE ALCÂNTARA
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
CORREGEDOR**